



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS (PPGCF)
CAMPUS DE PATOS – PB**

**NORMAS GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO,
ESTÁGIO DOCÊNCIA, SOLICITAÇÃO DA DEFESA DA DISSERTAÇÃO E
ATENDIMENTO AOS TRÂMITES FINAIS.**

Todo corpo discente e docente que integra o PPGCF deve ter conhecimento do regulamento do referido curso.

Para esclarecer aos discentes quanto a alguns dos principais procedimentos em epígrafe, organizamos os itens abaixo visando tornar mais ágil tais procedimentos.

ESTÁGIO DOCÊNCIA – Após a conclusão das disciplinas, os discentes que possuem bolsa de demanda social da CAPES, deverão realizar seu estágio docência (15 horas/aula). Procure o professor orientador com antecedência, pois no ato da matrícula para o primeiro trimestre* do ano subsequente à entrada na Pós-Graduação, o projeto de estágio docência deverá ser entregue. Você é bolsista? Fique atento. Na página do PPGCF, você obtém o regulamento e o modelo do projeto e relatório.

Na disciplina Seminários II, o discente apresenta o **Projeto da Dissertação** a uma banca examinadora. O referido projeto deriva-se da inscrição no mestrado, deve ser trabalhado junto ao orientador e lapidado durante a disciplina “Metodologia da Pesquisa Científica”. A revisão bibliográfica, incluindo a coleta dos dados pode avançar antes da apresentação e aprovação do projeto, na citada disciplina, tendo em vista que o tempo para a execução do mesmo é limitado. O projeto deverá ser entregue com antecedência à citada banca.

O mestrado tem duração de vinte e quatro meses a contar da data da matrícula. Este período deve ser utilizado com eficiência. Não há período de férias no mestrado, os vinte e quatro meses devem ser bem planejados para que o trabalho final tenha a qualidade exigida.

No máximo em vinte e quatro meses o candidato** deverá fazer a defesa da dissertação. Para tal deve realizar os seguintes procedimentos:

*Para os ingressantes em 2009 será no segundo trimestre de 2010.

**o candidato deverá ter sido aprovado no exame de proficiência em língua inglesa e ter cumprido o número de créditos exigidos.

Em prazo não inferior a trinta dias, nem superior a sessenta dias da data sugerida para a defesa, o orientador envia RECOMENDAÇÃO FORMAL atestando que a dissertação está em condições de ser defendida e sugere uma banca. A data e a sugestão da banca serão apreciadas pelo Colegiado do Curso que poderá aprovar a sugestão como encaminhada ou outro(s) nomes.

A antecedência mínima de trinta dias para o pedido deve-se à necessidade de aprovação pelo colegiado e a realização de trâmites legais.

Deverão ser entregues quatro cópias para envio à banca avaliadora, junto com um extrato do regulamento do PPGCF que trata das normas da defesa. Para maior esclarecimento consultar regulamento do PPGCF (N^o 14/2007, Conselho Superior de Ensino/UFCG), os artigos 45 a 57.

Após a defesa da dissertação, a banca examinadora deverá assinar a folha de aprovação que deverá constar no trabalho corrigido. Observar se houve mudança no título do trabalho.

Após o prazo **máximo** regulamentar de sessenta dias deverá ser entregue à secretaria as seguintes peças:

- Seis exemplares do **trabalho final**, com as devidas correções, ficha catalográfica emitida por órgão competente (biblioteca), página de aprovação assinada pelos avaliadores, atendendo as normas de trabalho acadêmico do PPGCF;
- **Cópia digital** do trabalho, arquivo único em PDF ;
- **Relatório do orientador**;
- **Comprovante** de envio de pelo menos um artigo entregue em periódico com QUALIS CAPES, condição exigida para obtenção do diploma.

As “devidas correções” se referem as sugeridas pela banca avaliadora e confirmada pelo orientador, incluindo correção gramatical da língua portuguesa e do Abstract, as duas últimas certificadas por profissional qualificado.

Atenção: A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO do PPGCF É **“ECOLOGIA, MANEJO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FLORESTAIS**.

Sempre que necessário, consulte o regimento do curso na página deste programa.

Este regimento geral foi aprovado na 23^a Reunião do Colegiado do Curso de Ciências Florestais da UFCG, ocorrida no dia 27/04/2010.

Joedla Rodrigues de Lima
Presidente